

CRIME E COTIDIANO EM SANT'ANNA DO CATU OITOCENTISTA SOB A PERSPECTIVA DA FILOLOGIA E DA HISTÓRIA

Fabrcio dos Santos Brandão (IFBaiano)
birobahia2014@gmail.com

RESUMO

Propõe-se apresentar, neste trabalho, a relação interdisciplinar da Filologia Textual com a História, considerando o lugar epistemológico que cada área ocupa no campo do conhecimento. Para isso, mostrará como os textos escritos, sobretudo, quando se referem às épocas pretéritas são documentos muito valiosos, porque representam vestígios do que o passado nos legou. Nesses termos, as fontes documentais do judiciário, sediadas no Acervo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *campus* Catu, poderão contribuir para a melhor compreensão do que era predicado no século XIX em relação ao pensamento jurídico no Brasil em geral, e na Bahia, em particular. E ainda descortinar as práticas de escrita, os valores, o desejado e o vivenciado por aqueles que de certo modo protagonizaram as narrativas que aparecem neste *corpus* documental. Nesta proposta, concentrar-se-á em um processo-crime, datado de 1884, denominado Sumário de Culpa, em que dentre os réus tem-se, na célebre figura do Barão de Camaçari, o maior protagonista, pois como se sabe, esse tipo de gênero textual era uma das poucas fontes tão ricas em detalhes para a análise dos mais variados crimes praticados e das relações cotidianas que se encontram por muitas vezes subliminares. Assim, destaca-se a importância de proceder um estudo filológico, através de uma prática editorial para o manuscrito em questão, para que posteriormente se possa debruçar em diferentes aspectos da língua, da história e outros.

Palavras-chave:

Filologia. História. Edição de texto.

1. *Palavras iniciais*

“Tudo no mundo está dando respostas, o que demora é o tempo das perguntas”. (SARAMAGO, 2001, p. 225)

Em “Memorial do Convento” (2001), José Saramago, a partir do universo literário, nos apresenta uma situação análoga da Filologia que é a interpretação do passado ao que nos foi legado, ou melhor, ao que se faz presente no presente, nesse caso, o texto escrito. É o documento escrito que serve de base para a reconstrução de sincronias pretéritas, com o qual se depara o filólogo, por isso, ao incursionar sobre o passado por meio do registro escrito como assevera o escritor português mencionado, deve o filólogo independente da formação teórico-metodológica se per-

guntar sobre os envoltos do texto e as informações oferecidas por ele e a partir dele.

Assim, para qualquer que seja o tempo histórico em que se vê mergulhado o pesquisador, o tempo das perguntas sobre o escrito deve responder ou ao menos dadas as condições de informações que dispõe, esclarecer um conjunto mínimo de questões, a saber:

- a) O contexto de produção do documento escrito;
- b) os modos de circulação;
- c) e as formas de recepção.

Nesses termos, é cada vez mais pertinente os resultados alcançados pela Filologia ao trabalhar com outras ciências auxiliares como a Paleografia, a Codicologia, a História, entre outras, evidenciando que a relação recíproca de trocas e empréstimos entre elas tem rompido certas limitações conceituais e fomentado olhares inusitados para um velho objeto, ou seja, o documento escrito.

Por essa razão, as fontes documentais do judiciário, localizadas no Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *campus* Catu, poderão contribuir para a melhor compreensão do que era predicado no século XIX em relação ao pensamento jurídico no Brasil em geral, e na Bahia, em particular. E ainda descortinar as práticas de escrita, os valores, o desejado e o vivenciado por aqueles que de certo modo protagonizaram as narrativas que aparecem naquele *corpus* documental.

Assim sendo, objetiva-se apresentar nesse trabalho, um processo-crime de agressão física, datado de 1884, denominado *Sumário de Culpa*, em que, dentre os réus, tem-se em o arquipoderoso Barão de Camaçari, o maior protagonista do famoso crime do Catu, ocorrido no século XIX. Com isso, evidencia-se que apesar do caráter institucional dessas fontes, a configuração do texto enquanto gênero textual-discursivo nos aproxima de aspectos da vida diária, uma vez que, para descrever o evento criminoso, interessava a justiça mergulhar no cotidiano dos implicados, descortinando assim a vida íntima, as alianças afetivas e familiares que revelavam a existência de cada envolvido no processo citado.

Alia-se a isso, a importância de proceder a um estudo filológico, através de uma edição fac-similar e diplomática para o manuscrito em questão, objetivando como afirma Gonçalves (2018, p. 155) que “venci-

do o desafio da apresentação da leitura do manuscrito, através da própria mediação estabelecida pelo texto editado, o trabalho filológico pode disponibilizar aos historiadores e interessados o conhecimento das narrativas históricas”.

O presente trabalho é um estudo inicial da pesquisa proposta ao Programa de Pós-graduação em Língua e Cultura em 2019.¹ para o ingresso no doutorado na linha Linguística Histórica, Filologia e História da Cultura Escrita, sediado no Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia.

1.1. Sumário de culpa: o documento e o contexto histórico-social

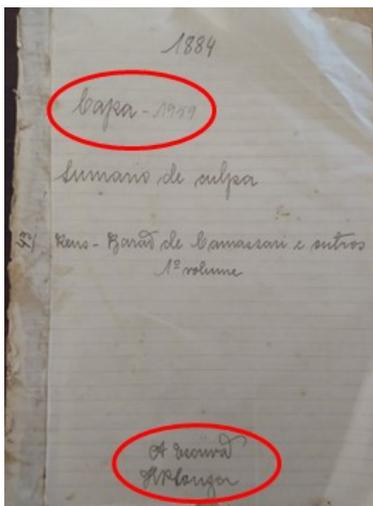
Trata-se de um documento jurídico, lavrado em 1884, o qual se encontra arquivado no Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), sediado no Instituto Federal Baiano *campus* Catu, sob a cota: Estante 01, caixa 03, Documento 01. É um processo de autoria da promotoria pública, realizado na Vila de Sant’Anna do Catu oitocentista com o intuito de esclarecer as motivações para os crimes cometidos contra Francisco Maia de Carvalho, irmão do cônsul de Portugal na Bahia naquela ocasião, contra o rábula Secundino Mendes Rabelo e José Américo da Silva Freire, o único sobrevivente. Para o presente estudo, toma-se apenas o terceiro fólio do primeiro volume que trata das informações relativas ao óbito de Secundino, ressaltando-se, portanto, a existência de mais dois volumes no processo.

Nesse primeiro volume, narra-se a agressão seguida de óbito da vítima supracitada na noite de 22 de abril de 1884, na estrada de ferro que ligava a capital da Bahia ao Vale do Rio São Francisco, na localidade mais conhecida como a Vila de Sant’Anna do Catu. Por se tratar de uma das fases do processo, o Sumário de Culpa serviu como instrumento para que a promotoria pública qualificasse e interrogasse os réus, ouvisse as testemunhas e a defesa e por fim apresentasse a instrução criminal e a formação de culpa.

Um fato curioso é que o texto se inicia no terceiro fólio com a omissão dos dois primeiros, o que merece um olhar mais atento porque a capa do processo embora faça remissão ao fato ocorrido em 1884 foi produzida em 1959. E isso é facilmente notado pelas informações extraídas a partir do suporte da escrita, sobretudo, pela diferença e condições do tipo de papel da capa para o restante do texto e pelas sinalizações

dadas pelo escriba. Então, questiona-se, quais as razões para que esse volume que é considerado o inicial do processo não apresente os dois primeiros fólios e que estaria vinculado ao inquérito policial que validaria ou não o ato criminoso? Talvez esse questionamento possa ser respondido ao longo da pesquisa de doutoramento. Neste momento, são dados importantes para que se compreenda o gênero textual e sua organização naquele contexto de produção. A seguir, ilustram-se aqui as informações anteriormente descritas:

Figura 1. Fac-símile do Sumário de Culpa-Catu-Bahia-Capa.



Fonte: CEDOC-IFBaiano *campus* Catu, sob a cota: Estante 01, caixa 03, Documento 01.

O crime foi marcado por vários réus envolvidos, a saber: Barão de Camaçari, Antônio Sucatelle Dória, Gracindo Pinto Ribeiro de Bulhões, Saturnino Alves da Silva Pereira, Manoel Pimenta da Silva, Balbino Antônio Uzeda Luna, José (escravo de Alexandre de Luna Araújo Góes), João Nepomuceno Pereira, Dionísio, Severo e Ovídio (escravos do Barão de Camaçari), Manoel dos Santos Silva.

O crime, como envolvia o Barão de Camaçari, célebre figura no cenário político baiano do século XIX, ganhou destaque nos jornais e depois de parecer não ter resolução jurídica, tornou-se uma obra intitulada *O crime do Catu: o desaparecimento do processo do Catu e os responsáveis por esse fato (1886)* de autoria de Jaime Lopes Villas-Boas,

que naquela ocasião foi um dos promotores do caso. Nela, o autor busca narrar como aconteceu o julgamento e quais foram as estratégias utilizadas para que houvesse o roubo do processo. Esse dado merece destaque porque o desaparecimento do texto enquanto único testemunho naquele contexto, certamente invalidaria a volumosa investigação sobre “o crime do Catu”. Novamente, depara-se com a antinomia de Saramago sobre o tempo das perguntas *versus* o tempo das respostas.

Em suma, esse trabalho de reconstrução da história textual perpassa justamente por esses meandros discursivos que se encontram em outras fontes documentais e que nem sempre estão disponíveis aos pesquisadores, por diversos motivos: pela conservação, o acesso ao material, pela escolha teórico-metodológica que assume o pesquisador, entre outros. O importante é que em posse desse arsenal, o estudioso traga à luz todas as informações por ele levantadas e que certamente servirão para outros especialistas e novas pesquisas.

A contextualização do documento jurídico é de suma importância pelas inúmeras razões que transcendem a materialidade do fato escrito, por esse motivo, destaca Gonçalves (2018, p.155) que “[...] a Filologia tem atentado cada vez mais para as condições sociais e culturais das fontes escritas, para o papel social que os sujeitos ocupam e para os usos linguísticos por eles adotados”. Na verdade, a autora nos adverte que essas são formas recorrentes que os estudiosos na área filológica têm buscado para situar os textos escritos no tempo e no espaço em que estão inseridos.

À guisa de ilustração, o manuscrito em destaque remonta a uma Bahia das últimas décadas do século XIX, trazendo à baila o Barão de Camaçari, uma personalidade na vida pública, como o principal mandante das agressões físicas sofridas pelas vítimas aqui já mencionadas. Este é um dado fundamental que a produção escrita nos oferece e que reforça a tese saramaguiana do tempo das perguntas. Então, faz-se a seguinte: Quem foi a ilustre figura de ACAG na sociedade baiana de então?

Para responder a essa questão se faz necessário entender dados do cenário baiano oitocentista que recuperem a biografia do supracitado. Uma das grandes estudiosas sobre a Bahia no período destacado, Kátia Mattoso (1992), esclarece em *Bahia, século XIX: uma província no império* como era a organização política e social dessa sociedade, nos levando a compreender a partir disso como se davam as relações sociais entre os indivíduos na arena geopolítica.

Ainda de acordo com Mattoso (1992), o surgimento do Partido Liberal e do Partido Conservador gerou acirradas disputas por domínio de regiões baianas no século XIX, porque a posse sobre a terra era também a demarcação do poder geopolítico. Contudo, somente a elite da sociedade participava deste seletivo grupo, já que para gozar de tal prestígio era necessário atender a alguns preceitos, como destaca a autora:

O nascimento e a propriedade da terra eram passaportes indispensáveis para ingressar no restrito círculo da elite de Salvador. Mas não eram os únicos. Existiam funções (a magistratura e algumas elevadas funções do Estado, por exemplo) ou condições (diploma de direito ou de medicina, por exemplo) que abriam vias de acesso a essa posição social. (MATTO-SO, 1992, p. 253)

Esses eram predicados atendidos pelo Barão, tornando-lhe um homem de grande influência no bojo político baiano, porque somente os homens que vinham de famílias ricas, que possuíam terras ou alguma formação acadêmica poderiam ocupar cargos públicos e conseqüentemente se tornavam “donos” do poder. Dessa forma, aqueles que tinham a chance de participar de algum modo do governo do país por meio de cargos políticos imediatamente integravam a elite ou já faziam parte dela.

Assim, tais circunstâncias proporcionaram a Antônio Calmon de Araújo Góes, barão de Camaçari (Bahia, 1828 — 1913), filho de Inocêncio Marques de Araújo Góis e Maria Joana Calmon de Aragão, casado com Jovina Amália Lucatelli Doria, uma participação de destaque na política ao administrar a província da Bahia, interinamente, de 18 de outubro a 20 de dezembro de 1895, enquanto presidente do Senado Estadual, durante o governo de Rodrigues Lima. Segundo Villas-Boas (1886), decorrem das divergências ideológicas sobre política, o motivo central para que o réu mandasse atentar sobre as vidas das vítimas aludidas.

Uma delas chamava-se Francisco Maia de Carvalho, irmão do Consul Português na Bahia naquela ocasião, e integrava a oposição ao Partido Conservador na localidade do Catu. Já Secundino Mendes Rabelo era inimigo político do Barão de Camaçari e embora não tivesse a formação oficial em Direito, ganhava a vida como uma espécie de advogado (rábula), pois era considerado um exímio conhecedor da lei. A terceira vítima foi José Américo da Silva Freire que trabalhava no fórum da cidade e era desafeto pessoal do Barão de Camaçari. Das vítimas, este último sobreviveu ao atentado e os demais faleceram horas depois do crime.

Nessa perspectiva, considerando a atuação e o papel pelo Barão desempenhado naquela sociedade e a recuperação dessa biografia, somada as dos demais envolvidos no processo crime de agressão física poder-se-ão de fato entender quais as motivações que marcaram o fato criminoso. Por isso, trazer aqui uma breve descrição das vítimas e sua relação com o mandante do crime é de grande relevância para melhor compreender a relação *texto-contexto*. Até mesmo porque o trabalho filológico de edição de textos não é uma mera reprodução das marcas gráficas é em síntese um mergulho na memória social, histórica, cultural, política de um povo em uma dada sociedade e momento histórico, ainda que seja mais uma forma interpretativa para as narrativas históricas.

2. Edição filológica e outros diálogos possíveis

A edição de texto representa umas das formas mais expressivas para a propagação da memória escrita de um povo, pois salvaguarda e/ou preserva os documentos, sobretudo os de épocas passadas, tanto do manuseio constante, como das ações do tempo sobre o suporte em que se encontra o registro. Além disso, representa, a depender do tipo de análise que se objetiva por parte do investigador, torná-los acessíveis ao público especializado ou não. Neste sentido, há diversos tipos de edição, cada uma com idiossincrasias próprias e delimitadas, das quais a escolha do modelo a ser realizado depende do próprio documento e do público alvo.

Nesse trabalho, optou-se pela realização de dois tipos editoriais: a edição fac-similar, ou seja, pela reprodução fotográfica do manuscrito, em que não se permite a intervenção do crítico textual e a edição diplomática, por esta possuir um baixo grau de intervenção como sinaliza Cambraia (2005).

Sendo assim, para a execução das edições fac-similada e diplomática foram feitas fotografias digitais do manuscrito e adotados alguns critérios de transcrição, os quais são apresentados a seguir.

2.1. Critérios adotados na descrição e transcrição diplomática

Queiroz (2007, p. 34) destaca alguns critérios que têm sido recorrentes em diferentes grupos de pesquisa no Brasil e, por essa razão, serviram de base neste trabalho, a saber:

- Para a descrição, observaram-se:

- 1) Número de colunas;
 - 2) número de linhas da mancha escrita;
 - 3) tipo de escrita e características da escrita;
 - 4) tipo de papel;
 - 5) data do manuscrito.
- Para a transcrição, foram feitas as seguintes opções:
 - a) Respeitar fielmente o texto: grafia (letras e algarismos), linhas, fólios etc.;
 - b) indicar o número do fólio à margem direita;
 - c) numerar o texto linha por linha, indicando a numeração de cinco em cinco, desde a primeira linha do documento. A numeração é não corrida, feita fólio a fólio;
 - d) utilizar a fonte *Times New Roman*, tamanho 10.

A interpretação filológica por sua vez é marcada pela relação transdisciplinar, envolvendo diferentes ciências que auxiliam na fixação dos textos, isto é, estabelecer, preparar e editar os mesmos exige que outros domínios do conhecimento possibilitem esclarecimentos sobre o documento, como, por exemplo, a Paleografia. De acordo com Acioli (2003, p. 5) “[...] não cabe ao paleógrafo somente ler textos; a ele compete igualmente datá-los, estabelecer sua origem e procedência e criticá-los quanto à sua autenticidade, levando em consideração o aspecto gráfico dos mesmos”.

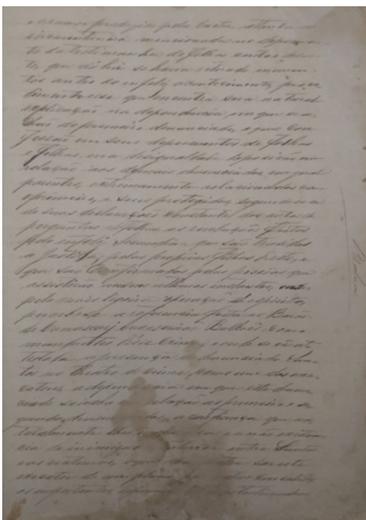
Com tal objetivo, vale elencar algumas características que são concernentes à atividade paleográfica e estão vinculadas aos aspectos materiais, como: o suporte da escrita, dimensão do documento, estado de conservação, tinta, datação, quantidade de páginas, entre outras características. Assim, o processo crime estudado, lavrado em 1884, com 413 fólios, está escrito em papel almaço pautado, com a seguinte dimensão: 330mm x 220mm; encontra-se em bom estado de conservação. Ademais, os fólios encontram-se numerados e estão amarrados por um barbante que os costura.

O manuscrito editado é apresentado em um fólio escrito no recto e verso, contendo em ambas as faces: 33 linhas, disposto em coluna única, as linhas com mancha escrita atingem 29mm x 16mm. Na margem supe-

rior direita, há a indicação numérica realizada pelo escriba apenas no recto, embora não se encontre muito legível. Apresenta ainda na margem direita do recto, a forma escrita correspondente à localidade (Bahia) realizada pela mesma mão entre as linhas 15 e 19, que na transcrição aparece sinalizada e, portanto, destaca-se aqui. A escrita é a cursiva, com algumas ligaduras e caligrafia regular, inclinada à direita, de traçado rápido e de fácil leitura. Conforme Higounet (2003), foi no século XIX que se difundiu o uso da pena metálica, imprimindo às grafias modernas traços com densidades uniformes, o uso desse artefato permitia que a mão do *scriptor* ficasse constantemente sobre o papel, facilitando assim o processo de escrita. Ainda se pode observar no manuscrito em questão, outras marcas ocasionadas pela ação do tempo no suporte, como manchas, que embora apareçam não comprometeram a leitura realizada diretamente no manuscrito.

Quanto aos critérios de edição respeitou-se a grafia do manuscrito ainda que manifestasse particularidades ortográficas do escriba, salientando que para os estudos linguísticos de tempos pretéritos interessa uma transcrição com características conservadoras. A seguir mostram-se a edição fac-similar seguida da edição diplomática do terceiro fólio recto e verso do *Sumário de culpa*, primeiro volume (1884).

Figura 2. Fac-símile do Sumário de Culpa-1884-Catu-Bahia-f. 3r.



Fonte: CEDOC-IFBaiano campus *Catu*, sob a cota: Estante 01, caixa 03, Documento 01.

e o rumor produzido pela lucta, attenta a
circunstancia mencionada no depoimen-
to da testemunha de folhas centoe desoi-
to, que d'ahi se havia retirado momen-
5 tos antes do infeliz acontecimento, proce-
dimentoesse que encontra sua natural
explicação na dependencia, em que se a-
chaõ do primeiro denunciado, e que con-
fessaõ em seus depoimentos de folhas
10 e folhas, ena desigualdade deposicaõ em
e folhas, ena desigualdade deposicaõ em
relaçã aos demais denunciados, em qual
parentes, extremamente relacionados com
o primeiro, e seus protegidos, segundo ve-se
de suas declarações constantes dos autos de
15 perguntas defolhas, as revelações feitas
pelo enfeliz Secundino, que são trasidas
a Justiça, pelas proprias filhas deste, e
que são confirmadas pelas pessoas que
assistirão aos seus últimos instantes, onde,
20 pela mais ligeira operaçaõ de espirito,
percebase a referencia feita ao Baraõ
de Camascarj e aoescrivaõ Bulhoës, como
Como mandantes dêsse crime, e onde se vê at=
testada apresença do denunciado San=
25 tos no theatro do crime, como um dos exe=
cutores, a dependencia em que este denun=
ciado se acha em relação ao primeiro e se=
gundo denunciados, a confiança que na=

30 turalmente lhes inspirára e a não existên-
cia de inimizade anterior entre Santos
Eas victimas, oque demonstra ser este
executor de um plano por outros concebido,
os importantes, depoimentos das testemunhas

Figura 3. Fac-símile do Sumário de Culpa-1884- Catu-Bahia-f. 3v.

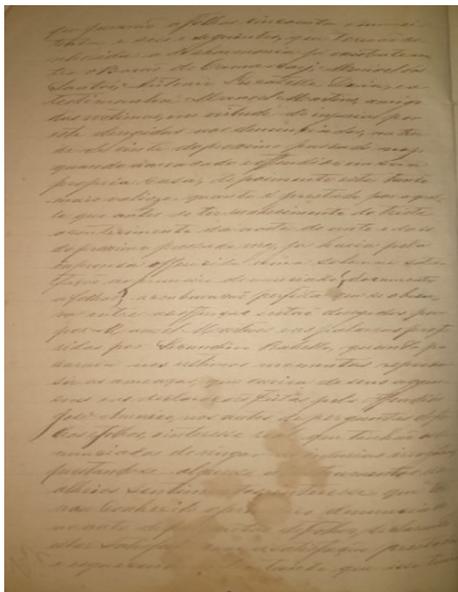


Figura 2. Fac-símile do Sumário de Culpa-1884-Catu-Bahia-f. 3r.

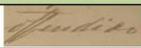
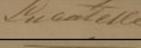
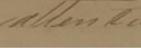
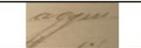
f. 3v

5 que juraraõ a folhas cincoenta e um oi-
tenta e seis e seguinte, que tornaõ co-
nhecida a desarmonia já existente en-
tre o Baraõ de Camascary, Manoel dos
Santos, Antonio Lucatelle Doria, e a
testemunha Manoel Martins, amigo
amigo das victimas, em virtude de injurias por

este dirigidas aos denunciados, na tar=
de vinte do proximo passado mez,
10 quando ameaçado e offendido em sua
propria casa, depoimento este tanto
mais valiozo, quanto é prestado por aquel=
le que antes de ter conhecimento do triste
acontecimento da noite de vinte e dois
15 do proximo passado mez, ja havia pela
Imprensa offericido uma solenne satis=
fação ao primeiro denunciado; documento
a folhas; a combinacão perfeita que se obser=
va entre as offenças entã dirigidas por
20 por Manoel Martins e as palavras profe
ridas por Secundino Rabello, quando pro
curava nos ultimos momentos reprodu-
sir as ameaças, que ouvira de seus aggres-
sores e as declaracoões feitas pelo ofendido
25 José Americo, nos autos de perguntas de fo-
lhas e folhas, o interesse real que tinhaõ os de-
nunciados de vingar as injurias irrogadas,
prestando-se alguns ainstrumentos de
alheios sentimentos, interesse que tor
30 nou conhecido o primeiro denunciado
no auto de perguntas de folhas, declarando
estar satisfeito com a satisfacão prestada,
e esquecendo entre tanto que isso tivera

2.2. Descrição scriptográfica

Destacam-se no documento o emprego de consoantes dobradas, a exemplo de <ff>, <nn>, <ll>, <tt>, <gg>, como é característico da escrita nesse período. Verificou-se ainda a presença dos grupos consonantal *ct*, indicando resquícios da ortografia latina. Estes casos estão apresentados nos quadros a seguir:

LETRAS GEMINADAS		
LETRAS	IMAGEM	LINHA DE OCORRÊNCIA
ff		f.3v l. 10, 16, 19, 24
nn		f.3v 16
ll		f.3v 3, 12/13, 21
tt		f.3r l. 1, 23/24
gg		f.3v l. 23
GRUPOS CONSONANTIAIS		
LETRAS	IMAGEM	LINHA DE OCORRÊNCIA
ct		f.3r l. 1, 31, f.3v 7

3. Considerações finais

Sem dúvidas, reitera-se aqui o trecho de Saramago, inicialmente abordado para entender que o labor filológico, por meio do trabalho de edição de textos quer sejam eles literários ou não, fundam outras perguntas e outros caminhos que se abrem no universo da ciência para tentar dar as respostas sobre aquilo que o passado nos legou, isto é, o texto escrito. Com isso, se quer dizer que a árdua tarefa filológica reclama por si mesma, uma relação recíproca com outras ciências, como: a Paleografia e a própria História. Portanto, ao analisar o documento neste trabalho, observa-se o quão essa troca é uma operação extremamente fundamental à completa interpretação filológica, tanto pelas explicações das características materiais do suporte, como pelas narrativas históricas que são contextualizadas.

Além disso, a edição diplomática do processo crime de agressão na Bahia oitocentista é uma oportunidade de se revisitar o passado, de conhecer os vestígios linguísticos e de contribuir com *corpora* para o estudo da língua portuguesa no Brasil do século XIX, como também possibilitar aos estudiosos do Direito, o conhecimento do que era predicado naquela época sobre o gênero textual-discursivo (Sumário de Culpa).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. *A escrita no Brasil Colônia: um guia para leitura de documentos manuscritos*. 2. ed. Recife: UFPE / Fundação Joaquim Nabuco / Editora Massangana; 2003.

CAMBRAIA, César Nardelli. *Introdução à crítica textual*. São Paulo: Martins Fontes; 2005.

GONÇALVES, Eliana Correia Brandão. Leitura crítico-filológica de Resolução de 1822: revoltas, vigilância, violência e punição na Bahia do século XIX. In: *Filologia e Linguística Portuguesa (Online)*, v. 20, n.2, p. 153-174, 2018.

HIGOUNET, Charles. *História Concisa da Escrita*. Trad. de Marcos Marcionílio. São Paulo: Parábola, 2003.

MATTOSO, Katia M. de Queirós. *Bahia, Século XIX: uma província no império*. Trad. de Yedda de Macedo Soares. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

QUEIROZ, Rita de Cássia Ribeiro de. Introdução metodológica. In: _____ (Org.). *Documentos do acervo de Monsenhor Galvão: edição semidiplomática*. Feira de Santana: Universidade Estadual de Feira de Santana: 2007. p. 23-34

SARAMAGO, José. *Memorial do convento*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

VILLAS-BOAS, Jayme Lopes. *O Crime do Catu: O desaparecimento do processo e os responsáveis por este fato*. Bahia: Imprensa Popular, 1886. Disponível em: <http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/227390>. pdf. Acesso em: 14 jun. 2019.